



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 128/2002

“CRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado na Organização Administrativa do Município de Serranópolis de Minas, o cargo de provimento em Comissão:

a) Auxiliar de Gabinete

ART. 2º - O salário a ser pago é o constante de dotação orçamentária e que será fixado na base do de NÍVEL CC-1.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2.002.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 19 de fevereiro de 2.002


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal